

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9445/2020

Ementa

Cria o BANCO MUNICIPAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, de incentivo ao armazenamento e redistribuição dos materiais que especifica.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 26/06/2020 01/07/2020 IOM n.º 4759

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12611/2018 - Autoria: Márcio Pentecostes de Sousa

Status de Vigência

**Em vigor** 



Processo 81.201

## LEI N°. 9.445, DE 26 DE JUNHO DE 2020

(Márcio Petencostes de Sousa)

Cria o **BANCO MUNICIPAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, de incentivo ao armazenamento e redistribuição dos materiais que

especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 23 de junho de 2020, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É criado o BANCO MUNICIPAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, a ser gerido pelo Executivo, para incentivo do armazenamento e redistribuição de:

- I sobras de matérias-primas da construção civil;
- II resíduos sólidos que possam ser utilizados em obras;
- III materiais adquiridos pelo próprio Município;
- IV doações de empresas, organizações não-governamentais e comunidade em geral.
- Art. 2º. O repasse dos materiais que integram o Banco Municipal será realizado preferencialmente à população em situação de vulnerabilidade social, nos seguintes casos:
- I construção, reforma ou recuperação de moradia própria a fim de implementar o nível de habitabilidade;
  - II recuperação de moradia em virtude de emergência e/ou calamidade.

Parágrafo único. Para efeitos deste artigo, considera-se emergência e/ou calamidade os incêndios, desabamentos, alagamentos, deslizamentos, vendavais e

Fay



(LEI N°. 9.445 - fls. 02)

eventuais fenômenos que causem danos à habitação daquela população, desde que não seja ela a responsável pelo dano.

Art. 3º. O Executivo regulamentará esta lei no prazo legal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de junho de dois mil e vinte (26-06-2020).

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em vinte e seis

de junho de dois mil e vinte (26-06-2020).

**Diretor Legislativo**